ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 23/90 DE 02 DE JULHO DE 1990.

> Cria Cargo em Comissão na Administração Pública Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Administração Pública Municipal o Cargo em Comissão de Coordenador Político e Administrat<u>i</u> vo do Municipio de Amparo do São Francisco.

Art. 2º - O Cargo de Coordenador Político e Administrativo será de indicação entre pessoas que possuam experiências administrativas e Políticas e tenham conduta ilibada.

Art. 3° - O Cargo criado por esta Lei, destina-se a au xiliar o Chefe Executivo nas suas atribuições como: Político Administrativas.

Art. 4º - Para o Cargo de Coordenador Político e Administrativo será estabelecido o vencimento mensal, a Cargo do Prefeito Municipal, do valor igual aos subsídios de um Vereador.

Art. 59 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários vigente para o presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Amparo do São Francisco em 02 de julho de 1990.

Cemel Vieira da Silva

= Prefeito Municipal =